

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-0003
Processo Administrativo Nº 00008.20260128/0001-40
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CAROLINE DINIZ DA SILVA
Data de Publicação: 02/02/2026 10:41:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2026 11:30:37 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO N. PRIME CONSTRUTORA LTDA (06.178.121/0001-04)
Prezados, segue em anexo pedido de impugnação ao edital, cnpj e ato constitutivo conforme solicitado no edital da presente concorrência.

18/02/2026 13:59:31 CADASTRO DE PROPOSTA G3 POLARIS SERVICOS EIRELI

19/02/2026 11:17:37 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Sra. Agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro nos princípios constitucionais da **isonomia**, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e da economicidade, previsto no art. 70 da CF/88, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Decide.

PRELIMINARMENTE, a Impugnação ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-0003-PMIP**, formulada pela empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.178.121/0001-04**, com sede na **Rua Uruguai, nº 252, Promissão – Paragominas/PA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Irlei Leandro Oliveira Horas**, portador da Carteira de Identidade RG nº **4313766 PC-PA** e inscrito no CPF/MF sob nº **688.414.262-68**, por ter sido protocolada no prazo legal, fora **CONHECIDA** como **TEMPESTIVA** com base ao direito de petição;

NO MÉRITO, as argumentações apresentadas não demonstraram fatos capazes de convencer a Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no sentido de rever item constante no Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-0003-PMIP**, sendo então motivo suficiente para o **INDEFERIMENTO** de todas as alegações constantes na Impugnação interposta. **CONFORME RESPOSTA EM ANEXO.**

19/02/2026 15:26:54 CADASTRO DE PROPOSTA AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

19/02/2026 23:52:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

20/02/2026 08:06:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BOM DIA, SEJAM TODOS BEM VINDOS, ESTAMOS INICIANDO O PRESENTE CERTAME.

20/02/2026 08:08:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEMBRANDO QUE O PRESENTE CERTAME TERÁ SUAS FASES INVERTIDAS CONFORME PREVÊ O § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21, BEM COMO, OS ITENS 5.1, 5.1.1, 5.1.2 C/C a,b,c), DO EDITAL, vejamos.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, em conformidade com **§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21.**

Obs: A presente contratação, na qual a qualificação do contratado deverá ser determinante para a boa execução do objeto, a estratégia de seleção em que a habilitação antecede a seleção das propostas será mais eficiente, e certamente calibrará e qualificará melhor a disputa entre os licitantes, proporcionando um resultado ótimo para Administração.

5.1.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no **PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

proposta para a administração.

5.1.2. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do **PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos utilizados a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21;

a). Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

b). Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais **“aventureiros”** que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do fornecimento.

c). Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas, vejamos;

"[...] o risco de participantes ditos **"de fachada"**, que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes."

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No presente processo, especificamente na sua fase interna, foi fundamentado/motivado/mensurado na minuta de edital a previsão de inversão de fases prevista no **art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021**, devidamente aprovado pelo setor jurídico, conforme **PARECER JURIDICO – Dr. Augusto César de Souza Borges**, garantindo assim a transparência, a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

legalidade e a fundamentação adequada do procedimento, em consonância com o princípio da motivação previsto no art. 5º da Lei 14.1333/2021, no que se refere o **Acordão nº 387/2024** do Tribunal de Contas da União (TCU) – **Plenário**;

Quanto ao ponto, que refere-se ao acordão citado, vejamos;

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

[...]

XVII - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

[...]

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. (LEI N 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992)

Diante disso, restam-se superada tais questões e passa-se a abertura e sequencia do processo em conformidades com as fases prevista em edital e legislação vigente e atinente a matéria.

20/02/2026 08:11:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESSALTAMOS AINDA QUE O PRESENTE CERTAME FOI PÚBLICADO EM: **DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DA AMAZÔNIA, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, PNCP E NESTA PLATAFORMA, PERIODO PELO QUAL O EDITAL E SEUS ANEXOS FICARAM A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

20/02/2026 08:13:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que a administração não pode descumprir as normas e condições impostas aos licitantes por intermédio do instrumento editalício, ao qual, sem sombras de dúvidas, encontra-se estritamente vinculado. E é claro que a comissão de contratação, só resta um único caminho: cumpri-lo.

20/02/2026 08:14:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANALISANDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVÊ O EDITAL.

20/02/2026 09:26:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Esta agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que, a fase de análise de documentação foi concluída, nesta fase foram analisados documentos acostados aos autos conforme prevê o Art. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 442/24, e o edital, não nos responsabilizamos por informações ou documentos inseridos de forma errônea ou ausência dos mesmos. Portanto fiquem atentos, iniciaremos a fase de lances.

20/02/2026 09:27:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que, os valores aqui previstos são de inteira responsabilidades dos senhores não cabendo pleitear valores futuros, sob alegações de erro, falha e outros.

20/02/2026 09:52:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, INFORMA QUE SERÁ ABERTO O PRAZO LEGAL DE 2(DUAS) HORAS PARA INCLUSÃO DE PROPOSTA READEQUADA NA SEGUINTE FORMA: CARTA PROPOSTA - ATUALIZADA, PROPOSTA READEQUADA - (EM PDF), PROPOSTA READEQUADA - (EM EXEL).

20/02/2026 09:53:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

20/02/2026 09:53:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/02/2026 12:03:37

20/02/2026 09:58:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA adicionou o arquivo 7bc4a83114284985a7c0eac6cd5c63a7.zip aos documentos complementares.

20/02/2026 11:06:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, parcialmente vencedora do presente certame, já protocolou sua proposta readequada, esta agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que encaminhará a mesma para as devidas análises da equipe técnica, onde será emitido parecer de aprovação ou reprovação, que subsidiará a decisão desta comissão, bem com, a decisão da autoridade competente.

20/02/2026 12:29:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Parecer Técnico 20-02-2026 - CASAS MCMV ÁREA URBANA.pdf foi adicionado ao processo.

20/02/2026 12:29:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Parecer Técnico 20-02-2026.2 - CASAS MCMV DIST. NOVO HORIZONTE.pdf foi adicionado ao processo.

20/02/2026 12:48:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O trabalho desta Agente de contratação e equipe de apoio no presente certame, foi com ênfase na legislação vigente e no edital, sempre com fulcro nos Arts. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21 (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira), sempre respeitando o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21.

20/02/2026 12:49:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No que se refere à proposta aqui classificada, atende todos os requisitos, prazo de validade, bem como, os valores propostos e classificados não se enquadram no percentual e/ou deságio previsto no Art. 59, Da Lei 14.133/21 e Art. 34, IN, 73/22. Ressaltamos que a mesma foi devidamente analisada pelo setor técnico, onde foi emitido o PARECERES TÉCNICOS, emitido pela Sra. ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS - Engenheira Civil, CREA – PA 151.686.693-2. Conforme consta nos autos.

20/02/2026 12:50:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta agente de contratação e equipe de apoio, entendem que a supramencionada proposta e documentos de habilitações aqui impetrada pela empresa AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA e devidamente analisadas, afirmamos que a mesma esta habilitada/classificada, estando apta para assumir compromissos com esta administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

20/02/2026 12:51:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ressaltamos ainda que, estamos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas às comprovações por todos os meios legais admitidos, e ressaltamos que, esta decisão inicial não elide e nem respalda possíveis irregularidades que poderão existir e não detectadas nos trabalhos desta Agente de Contratação e equipe de apoio. Ressaltamos ainda que, nesta análise foi observado os requisitos previstos em edital, bem como, no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21.

20/02/2026 12:51:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Logo, deixamos claro que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do gestor Municipal e/ou ordenador de despesa, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação.

20/02/2026 12:52:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nada mais havendo nada a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de apoio. A(o) Agente de Contratação e equipe de apoio (a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a todos e informando que o presente certame será encaminhado para as devidas análises do setor jurídico, análise do controle interno e posterior será encaminhado à autoridade competente para avaliação da conveniência e oportunidade que é de sua competência.

20/02/2026 12:53:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Onde o mesmo deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois o mesmo possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.712.870,83	Valor Total: 6.712.870,83	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMPLA CONSTRUTORA &	066 28.333.517/0001-11	6.712.870,83	6.712.870,83		Não

DESCONFORMADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	654 20.155.999/0001-55	6.715.073,22	6.715.073,22		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

02/02/2026 10:41:37 PUBLICADO

02/02/2026 10:45:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/02/2026 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/02/2026 08:54:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

G3 POLARIS SERVICOS EIRELI inabilitado. Motivo: Esta agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que tentou de todas as formas abrir os documentos protocolados pelo licitante cuja a numeração é nº 654, ocorre que não obtivemos sucesso, pois os arquivos encontram-se corrompidos, impossibilitando assim a sua análise. Neste sentido, considerando

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

que a inclusão dos documentos necessários é de responsabilidade do licitante, esta comissão de contratação nada pode fazer, pois não somos responsáveis por inclusão de documentos errôneos ou falhas cometidas por licitante, somos competentes e responsáveis para analisar apenas documentos disponíveis e protocolados nesta plataforma corretamente e em conformidade com o edital e a lei. Portanto, o prazo para inclusão, substituição de documentos e propostas ficaram abertos do dia 03/02/2026 ao dia 20/02/2026, tempo suficiente para inclusão ou substituição de documentos, arquivos e outros.

20/02/2026 09:28:23 DISPUTA

20/02/2026 09:28:23 LANCE G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 654) **6.715.073,22**

20/02/2026 09:28:23 LANCE AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 066) **6.712.870,83**

20/02/2026 09:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/02/2026 09:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

20/02/2026 09:38:23 HABILITAÇÃO

20/02/2026 09:42:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 066: Esta agente de contratação e equipe de apoio, vem respeitosamente informar que estar aberto o prazo de negociação, favor rever o seu valor propostos ou justificar de forma precisa e motivada, porque deve ser mantido o valor proposto.

20/02/2026 09:43:54 MENSAGEM AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia sr. pregoeiro, informamos que ja estamos no nosso valor mínimo.

20/02/2026 09:50:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 066: Estamos encerrando a fase de negociação, Lembrando que, os valores aqui previstos são de inteira responsabilidades dos senhores não cabendo pleitear valores futuros, sob alegações de erro, falha e outros.

20/02/2026 12:37:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/02/2026 12:47:13 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, NO
DESTRITO NOVO HORIZONTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, NO DESTRITO NOVO HORIZONTE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.712.870,83	Valor Total: 6.712.870,83	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMPLA CONSTRUTORA &	613 28.333.517/0001-11	6.712.870,83	6.712.870,83		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	074 20.155.999/0001-55	6.715.073,22	6.715.073,22		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

02/02/2026 10:41:37 PUBLICADO

02/02/2026 10:45:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/02/2026 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/02/2026 08:54:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

G3 POLARIS SERVICOS EIRELI inabilitado. Motivo: Esta agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que tentou de todas as formas abrir os documentos protocolados pelo licitante cuja a numeração é nº 654, ocorre que não obtivemos sucesso, pois os arquivos encontram-se corrompidos, impossibilitando assim a sua análise. Neste sentido, considerando

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

que a inclusão dos documentos necessários é de responsabilidade do licitante, esta comissão de contratação nada pode fazer, pois não somos responsáveis por inclusão de documentos errôneos ou falhas cometidas por licitante, somos competentes e responsáveis para analisar apenas documentos disponíveis e protocolados nesta plataforma corretamente e em conformidade com o edital e a lei. Portanto, o prazo para inclusão, substituição de documentos e propostas ficaram abertos do dia 03/02/2026 ao dia 20/02/2026, tempo suficiente para inclusão ou substituição de documentos, arquivos e outros.

20/02/2026 09:28:23 DISPUTA

20/02/2026 09:28:23 LANCE G3 POLARIS SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) **6.715.073,22**

20/02/2026 09:28:23 LANCE AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 613) **6.712.870,83**

20/02/2026 09:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/02/2026 09:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

20/02/2026 09:38:23 HABILITAÇÃO

20/02/2026 09:43:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 613: Esta agente de contratação e equipe de apoio, vem respeitosamente informar que estar aberto o prazo de negociação, favor rever o seu valor propostos ou justificar de forma precisa e motivada, porque deve ser mantido o valor proposto.

20/02/2026 09:45:14 MENSAGEM AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia sr. Pregoeiro, informamos que ja estamos no nosso valor mínimo.

20/02/2026 09:49:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 613: Estamos encerrando a fase de negociação, Lembrando que, os valores aqui previstos são de inteira responsabilidades dos senhores não cabendo pleitear valores futuros, sob alegações de erro, falha e outros.

20/02/2026 12:37:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

Esta agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que, foi concedido o prazo legal para a apresentação de manifestações recursais pelos interessados, ocorre que ultrapassado o prazo legal e nenhuma empresa apresentou manifestação de recurso, logo, a falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretou a decadência do direito de recurso, não cabendo alegações extemporaneas.

20/02/2026 12:47:14 EM ADJUDICAÇÃO

O trabalho desta Agente de contratação e equipe de apoio no presente certame, foi com ênfase na legislação vigente e no edital, sempre com fulcro nos Arts. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21 (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira), sempre respeitando o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21. No que se refere à proposta aqui classificada, atende todos os requisitos, prazo de validade, bem como, os valores propostos e classificados não se enquadram no percentual e/ou deságio previsto no Art. 59, Da Lei 14.133/21 e Art. 34, IN, 73/22. Ressaltamos que a proposta vencedora foi devidamente analisada pelo setor técnico, onde foram emitidos os **PARECERES TÉCNICOS nº 20-02-2026 e 20-02-2026/2**, emitido pela **Sr. ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS** - Engenheira Civil, **CREA – PA 151.686.693-2**. Diante do exposto, esta agente de contratação e equipe de apoio, entendem que a supramencionada proposta e documentos de habilitações aqui impetrada pela empresa **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** e devidamente analisadas, afirmamos que a mesma esta **habilitada/classificada**, estando apta para assumir compromissos com esta administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

Ressaltamos ainda que, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas às comprovações por todos os meios legais admitidos, e ressaltamos que, esta decisão inicial não elide e nem respalda possíveis irregularidades que poderão existir e não detectadas nos trabalhos desta Agente de Contratação e equipe de apoio. Ressaltamos ainda que, nesta análise foi observado os requisitos previstos em edital, bem como, no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21. Logo, deixamos claro que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do gestor Municipal e/ou ordenador de despesa, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nada mais havendo nada a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de apoio. A(o) Agente de Contratação e equipe de apoio (a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a todos e informando que o presente certame será encaminhado para as devidas análises do setor jurídico, análise do controle interno e posterior será encaminhado à autoridade competente para avaliação da conveniência e oportunidade que é de sua competência, onde o mesmo deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CAROLINE DINIZ DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GEANE DOS SANTOS LIMA